



## RESOLUÇÃO N.º 3 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO**, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei n.º 18.185, de 1º de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º, inciso V, que estabelece, dentre as competências do CEAS, a convocação ordinária a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente, das Conferências de Assistência Social, a cada dois anos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social para os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025 de forma presencial com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**Art. 2º** Acatar Resolução CNAS/MDS n.º 174, de 14/11/2024, com atenção ao Art. 4º, inciso I que estabelece: “as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025; e inciso II que “as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025.

**Art. 3º** A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:



**I. EIXO 1 – Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

**II. EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**III. EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**IV. EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e

**V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**

**Art. 4º** A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Goiânia - GO, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, requerendo que:

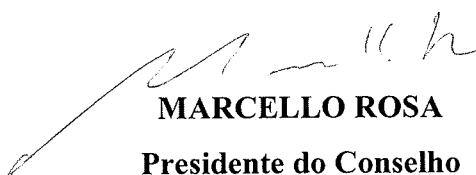
I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;

**Parágrafo Único.** A convocação das conferências, em âmbito nacional, municipal, estadual e do Distrito Federal, deverá se dar conforme o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, garantindo a acessibilidade dos participantes.

**Art. 5º** Para a operacionalização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, foi nomeada uma Comissão Organizadora regida por meio da Resolução CEAS Nº 1/2025, que especifica.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia aos 28 de março de 2025.

  
**MARCELLO ROSA**  
**Presidente do Conselho**